



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PORTARIA Nº 13/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Retifica a Portaria nº 03, de 08 de janeiro de 2025, para incluir a Quarta-feira de Cinzas como ponto facultativo e estabelecer o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Pedra Bela na referida data."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP, Dr. Adalto José Maciel Leme, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal e visando o melhor funcionamento das atividades legislativas, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 03, de 08 de janeiro de 2025, para incluir a Quarta-feira de Cinzas, dia 05 de fevereiro de 2025, como ponto facultativo.

Art. 2º Em virtude do ponto facultativo, o horário de funcionamento da Câmara Municipal será das 13h00 (treze horas) às 17h00 (dezessete horas) na Quarta-feira de Cinzas.

Art. 3º Ficam mantidos todos os demais serviços administrativos, com exceção daqueles que dependem de funcionamento no período da manhã.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Casa do Poder Legislativo "Vereador Lázaro Benedito de Lima"

Pedra Bela, 26 de fevereiro de 2025.

Dr. Adalto José Maciel Leme

Presidente da Câmara